

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPÆ CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita nº CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.145.185/0002-37, localizada na(o) Rodovia BR 104, 756, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE, CEP 55.015-901, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – As partes resolvem incluir no preâmbulo contratual o CNPJ da filial da CONTRATADA, passando a vigor com a seguinte redação, a contar da competência de abril de 2026:

*Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPÆ CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita nº CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.145.185/0002-37, localizada na(o) Rodovia BR 104, 756, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE, CEP 55.015-901 e CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.145.185/0004-07, localizada na(o) AV JOSE MARQUES FONTES, 1451, Vassoural, Caruaru - PE, CEP 55026-675, (...)*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 20/04/2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAC  
CARUARU****CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: